



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA 144

Revoga a Portaria nº 38, de 29 de fevereiro de 2015, e atualiza o Comitê Intitucional de Planejamento Estratégico.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA EM EXERCÍCIO, DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Resolução Presi 29, de 17 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 38, de 29 de fevereiro de 2015;

II – ATUALIZAR a composição do Comitê Institucional de Planejamento Estratégico – Cipe Local, com atribuições para estudar, avaliar e propor ao CGER-TRF1 as políticas, diretrizes, recomendações, planos, iniciativas e metas relacionadas ao Planej 2015-2020 no âmbito de sua jurisdição. Nessa linha, foram despessoalizados os membros da comissão, que ficam agora relacionados aos cargos, não mais a um servidor em específico, facilitando eventuais atualizações,. Outrossim, conforme dispõe o §2º do art. 7º da Resolução PRESI 29, de 17 de dezembro de 2014, mister é que seja realizado rodízio na representação das Subseções no Comitê Institucional de Planejamento Estratégico, motivo por que houve acréscimo unidades destacadas nos itens “m”, “n” e “o” do presente ato normativo, onde anteriormente constavam as Subseções Judiciárias de Barreiras, Ilhéus e Vitória da Conquista, respectivamente.

III – O Comitê Institucional de Planejamento Estratégico – Cipe Local terá a seguinte composição:

a) Diretor (a) da Secretaria Administrativa - SECAD e Presidente do Comitê em pauta;

b) Supervisor (a) da Seção de Modernização Administrativa – SEMAD;

c) Diretor (a) do Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial - NUCAF;

d) Diretor (a) do Núcleo de Administração de Serviços Gerais – NUASG;

e) Diretor (a) do Núcleo Judiciário - NUCJU;

f) Diretor (a) do Núcleo de Recursos Humanos - NUCRE;

g) Diretor (a) do Núcleo de Tecnologia da Informação - NUTEC;

h) Diretor (a) do Núcleo de Controle Interno - NUCOI;

i) Diretor (a) do Núcleo de Bem Estar Social - NUBES;

j) Supervisor (a) da Seção de Comunicação Social - SECOS;

k) Supervisor (a) do Centro Judiciário de Conciliação - CEJUC;

- NUCOD-BA;
- Alagoinhas;
- Paulo Afonso;
- l) Supervisor (a) do Núcleo de Apoio aos Juizados Especiais Federais -
 - m) Diretor (a) de Secretaria da Vara Única da Subseção Judiciária de
 - n) Diretor (a) de Secretaria da Vara Única da Subseção Judiciária de Juazeiro;
 - o) Diretor (a) de Secretaria da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de

IV – PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Dirley da Cunha Júnior, Vice-Diretor do Foro**, em 27/06/2016, às 16:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2354505** e o código CRC **D3D1414C**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Bairro Sussuarana - CEP 41219-400 - Salvador - BA - <http://portal.trf1.jus.br/sjba/>
Centro Administrativo da Bahia

0000370-33.2015.4.01.8004

2354505v4